PROJETO DE LEI 287/2025

PROJETO DE LEI Nº 287(nosso número), DE 29 DE AGOSTO DE 2025. (011 numeração do executivo)

Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, do Município de Jaraguari - MS e dá outras providências.

Executivo Municipal

JARAGUARI/MS, 03 de Setembro de 2025

_____

Executivo
Prefeitura(a)

RELATÓRIO JURÍDICO

Solicitação de parecer: 03/09/2025 11:27
Prazo: 08/09/2025
Comissão: RELATÓRIO JURÍDICO
Status do parecer: Em aberto

RELATÓRIO CONTABIL

Solicitação de parecer: 03/09/2025 11:27
Prazo: 08/09/2025
Comissão: RELATÓRIO CONTABIL
Status do parecer: Em aberto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 10/11/2025 09:21
Prazo: 15/11/2025
Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Status do parecer: Em aberto

Resposta da Comissão
Data: 11/11/2025
Situação: Favorável

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P A R E C E R

OBJETO: Projeto de Lei nº 287/2025, de 29 de agosto de 2025 de autoria do Executivo Municipal.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029, DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: **VER. LUCAS TONET - PSDB – Relator.**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 287/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jaraguari para o período de 2026 a 2029, em conformidade com as disposições constitucionais e legais que regem o planejamento orçamentário da Administração Pública.
A matéria foi devidamente encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa, tendo recebido Parecer Jurídico e Contábil favoráveis das assessorias competentes desta Casa de Leis.
O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento básico de planejamento da Administração Pública, estabelecido pelo artigo 165, inciso I, da Constituição Federal, com o objetivo de definir as diretrizes, objetivos e metas da gestão pública para o período de quatro anos, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jaraguari.
O Projeto em análise observa os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e planejamento, previstos na Constituição Federal, e apresenta estrutura adequada, com programas, objetivos e metas mensuráveis, atendendo aos requisitos técnicos e formais exigidos para sua aprovação.
Do ponto de vista jurídico e constitucional, não há vícios de iniciativa, competência ou forma. A proposição é de competência exclusiva do Poder Executivo, conforme prevê a Constituição Federal, e sua tramitação no âmbito do

Legislativo ocorre de maneira regular, em observância ao Regimento Interno da Câmara Municipal.
Sob o aspecto contábil e técnico, o Projeto demonstra coerência entre os programas de governo e as metas plurianuais estabelecidas, atendendo aos critérios de clareza, consistência e transparência exigidos pela boa gestão pública.
Assim, considerando os pareceres jurídico e contábil favoráveis, e verificando-se a adequação formal, material e técnica da proposta, não há qualquer impedimento à sua tramitação e aprovação.

II – VOTO DO RELATOR
VER. LUCAS TONET - PSDB – Relator.
Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por intermédio de seu Relator, emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 287/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jaraguari para o período de 2026 a 2029, por estar em consonância com os fundamentos constitucionais, legais e com a Lei Orgânica Municipal.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.
VER. GILVANILDO CARDOZO TEIXEIRA – PL – Membro
IV – APROVADO
Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 11 de novembro de 2025.
VER. ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB – Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Solicitação de parecer: 10/11/2025 09:21
Prazo: 15/11/2025
Comissão: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Status do parecer: Em aberto

Resposta da Comissão
Data: 11/11/2025
Situação: Favorável

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

P A R E C E R

OBJETO: Projeto de Lei nº 287/2025, de 29 de agosto de 2025 de autoria do Executivo Municipal.

EMENTA "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029, DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: **VER. MAURO CARRILHO MONTEALVÃO – Republicanos - Relator.**

I – RELATÓRIO

O Projeto de iniciativa do Executivo Municipal tem como finalidade elaborar o planejamento orçamentário de médio prazo do Governo, estabelecendo qualitativa e quantitativamente quais serão os investimentos da Administração Pública em cada área que atua (Saúde, Transporte, Educação, entre outros). Referido Projeto trata do Plano Plurianual – PPA, nos termos do artigo 165, inciso I e § 1º, da Constituição da República, que define as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para o período 2026-2029. O Plano estabelece programas, ações, fontes de financiamento e mecanismos de monitoramento e avaliação, buscando assegurar a eficiência da gestão pública, a responsabilidade fiscal, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e o desenvolvimento sustentável do Município.

II – VOTO DO RELATOR

VER. MAURO CARRILHO MONTEALVÃO – Republicanos – Relator.
Diante do exposto sou de parecer favorável ao Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.

VER. JOAQUIM MACIEL DE SOUSA – PSDB – Membro

IV – APROVADO

Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 11 de novembro de 2025.

VER. THEOCIR DA FARMÁCIA – PSDB – Presidente.